



Utilidade Pública Federal  
(Dec. 45.342 de 27/jan/1959)

Departamento de  
Cardiologia da AMB

**DIRETORIA** (Gestão 2010/2011):

**Presidente**

JORGE ILHA GUIMARÃES

**Vice-Presidente**

MARCIA DE MELO BARBOSA

**Presidente-Eleito**

JADELSON PINHEIRO DE ANDRADE

**Diretora Financeira**

ANDRÉA ARAUJO BRANDÃO

**Diretor Científico**

ANGELO AMATO VINCENZO DE PAOLA

**Diretor Administrativo**

CARLOS CLEVERSON LOPES PEREIRA

**Diretor de Qualidade  
Assistencial**

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO

**Diretor de Comunicação**

MIGUEL ANTONIO MORETTI

**Diretor de Tecnologia  
da Informação**

FERNANDO AUGUSTO ALVES DA COSTA

**Diretor de Relações  
Governamentais**

JOSÉ WANDERLEY NETO

**Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais**

REINALDO MATTOS HADLICH

**Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/FUNCOR**

DIKRAN ARMAGANJAN

**Diretor de Departamentos  
Especializados**

DJAIR BRINDEIRO FILHO

**Diretor de Pesquisa**

RENATO ABDALA KARAM KALIL

**Editor-Chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia**

LUIZ FELIPE P. MOREIRA

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 160 - 3º andar  
Centro - 20020-907

Rio de Janeiro / RJ - Brasil

Tel.: 55 21 3478-2700

Fax: 55 21 3478-2770

Caixa Postal: 1594 / CEP: 20001-970

Rio de Janeiro / RJ / Brasil

**São Paulo**

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001

São Paulo / SP - Brasil

Tel.: 55 11 3411-5500

Fax: 55 11 3411-5504

sbc@cardiol.br  
www.cardiol.br



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Dr. Roberto Luiz d'Ávila

MD Presidente do CFM

Prezado Dr. Roberto d'Ávila,

Reportamo-nos a V.S. em referência ao Parecer CFM 13/2001 em resposta a consulta CFM 8.859/2010, versando sobre o enquadramento do procedimento cirúrgico de correção da doença valvar mediante colocação de prótese valvar por via endovascular (cateterismo) experimental, de autoria do insigne Conselheiro Henrique Batista e Silva, o qual conclui: "trata-se de procedimento em fase experimental, devendo obedecer as Resoluções CFM nos 1.499/98 e 1.609/00 e a Resolução CNS no 196/96."

Tomamos ciência por meio do Dr. Maurício de Rezende Barbosa, Presidente da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI), Departamento da Sociedade Brasileira de Cardiologia, que tramita neste egrégio CFM solicitação para retificação do referido parecer. Assim temos a fazer as seguintes considerações:

1. Ratificamos integralmente o documento publicado na Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva (RBCI) — Consenso de Especialistas sobre o Implante por Cateter de Biopróteses Valvares para o Tratamento da Estenose Aórtica de Alto Risco Cirúrgico: Relato da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista — no qual está expresso a posição da Força de Trabalho de Especialistas em Terapia Valvar Aórtica da SBHCI;
2. Entendemos que este procedimento, seja com o emprego das biopróteses CoreValve® ou Edwards-Sapien®, ambas aprovadas pela ANVISA, já suplantou as Fases I, II e III de pesquisa clínica, não podendo ser mais enquadrado como experimental;
3. Por fim, adicionamos que na mais recente Diretriz da SBC sobre Valvopatias, ainda em fase de publicação, tal técnica logrou grau de recomendação IB e IIaC para pacientes com contra-indicação e de alto risco para a cirurgia de troca valvar a céu aberto, respectivamente.

Dessa forma, ratificamos a solicitação já realizada pela SBHCI, rogando que este egrégio Conselho Federal de Medicina, mediante os novos dados disponíveis na literatura médica e divulgados após a emissão do Parecer 13/2011 por este insigne colegiado, reveja a atual posição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos sentimentos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Jorge Ilha Guimarães - Presidente